



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Ibirama

**BOLETIM DE
SERVIÇOS
nº. 111**

ABRIL 2023

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Ministro

Camilo Sobreira de Santana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC

Secretário

Getúlio Marques Ferreira

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRAMA

Douglas Hörner

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Andressa Thaís Schwingel

DIRETORA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Sonia Schappo Imhof

Responsável pelo Boletim de Serviços:
Flávia Regina Back
Chefe de Gabinete
em 10/05/2023

PORTARIAS.....	5
EDITAIS.....	11
RESULTADO DE EDITAIS.....	22
CONTROLE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS.....	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	27
DIÁRIAS.....	28

PORTARIA 56/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 05 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para juntos, constituírem a Comissão Organizadora Local dos Jogos Internos do IFC - VI JIFC/2023, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama:

- **BRUNO MONTEIRO DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor Substituto - Área Educação Física, matrícula SIAPE nº 32***53;
- **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17***96;
- **JOSÉ MOACIR DE LUCCA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 12***11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 09:16)
DOUGLAS HORNER
Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 56 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 05/04/2023 e o código de verificação: a702f73e64

PORTARIA 57/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 05 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão responsável pelas diretrizes e ações pedagógicas relacionadas a área técnica do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Ibirama:

- **BRUNO ANSELMO GUILHEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 13***72;
- **EDUARDO STAHNKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 11***64;
- **TIAGO FUNK**, ocupante do cargo de Professor Substituto, matrícula SIAPE nº 33***60;
- **KATHIA MARIANE FEHSENFELD**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 29***50;
- **SONIA SCHAPPO IMHOF**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18***00.

Art. 2º - Todas as atividades desta área do conhecimento serão presididas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de 01h (uma hora) para os membros quanto à realização das atividades da comissão.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 102/2022 de 11/04/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 09:16)
DOUGLAS HORNER
Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 57 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 05/04/2023 e o código de verificação: c00acb81ab

PORTARIA 58/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 05 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **BRUNO MONTEIRO DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor Substituto, matrícula SIAPE nº 32***53, a conduzir o veículo oficial Volkswagen PARATI, placa MGO 7251, na cidade de Ibirama/SC, para transporte de estudantes que jogarão os jogos escolares (JESC-2023) até a Escola Estadual Walmor Ribeiro, com saída prevista às 07h e retorno previsto às 17h30, nos dias:

- 06/04/2023 - reserva nº 872/2023;
- 13/04/2023 - reserva nº 873/2023;
- 14/04/2023 - reserva nº 874/2023.

Art. 2º - Fica o servidor condutor do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 15:27)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 58 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 05/04/2023 e o código de verificação: 936b17f154

PORTARIA 59/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 10 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem o Núcleo Docente Básico/NDB do Curso Técnico em Vestuário integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Ibirama, nos termos da Resolução nº 010/2021/CONSUPER DE 31/03/2021:

- **ANA NELCINDA GARCIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31***60, **como Presidente**;
- **ANA SILVIA DE LIMA VIELMO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21***13, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **FRANCISLETH PEREIRA BATTISTI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 24***08, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **JOIANA DIAS PRESTES**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22***11, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **MÁRCIO MONTICELLI ALBANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31***91, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21***25, **como representante do Núcleo Pedagógico**.

Art. 2º - Revogar as Portarias nº 057/2022 de 21/03/2022 e nº 201/2022 de 22/08/2022.

Art. 3º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de até 02h (duas horas) para o Presidente e de até 01h (uma hora) para os demais membros quanto à realização das atividades do núcleo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 21/03/2024.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 09:22)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 59 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/04/2023 e o código de verificação: a9d55220d1

PORTARIA 60/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 10 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Vestuário integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Ibirama, nos termos da Resolução nº 010/2021/CONSUPER DE 31/03/2021:

- **ANA NELCINDA GARCIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31***60, **como Presidente**;

- **MÁRCIO MONTICELLI ALBANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31***91, **como representante do núcleo docente básico/NDB do curso**;

- **ANA SILVIA DE LIMA VIELMO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21***13, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;

- **EDUARDO BRANDL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23***35, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;

- **FRANCISLETH PEREIRA BATTISTI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 24***08, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;

- **JOIANA DIAS PRESTES**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22***11, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;

- **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21***25, **como representante do Núcleo Pedagógico**;

- **JULIA GABRIELI BENINCA**, discente, matrícula nº 2022****22, **como membro titular do segmento discente**;

- **SABRINA CONSTANTE**, discente, matrícula nº 2023****45, **como membro suplente do segmento discente**.

Art. 2º - Revogar as Portarias nº 061/2022 de 21/03/2022 e nº 202/2022 de 22/08/2022.

Art. 3º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de até 02h (duas horas) para o Presidente e de até 01h (uma hora) para os demais membros quanto à realização das atividades do colegiado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 21/03/2024.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 09:22)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 60 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/04/2023 e o código de verificação: 6634060f77

PORTARIA 61/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 10 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 20***55, para atuar como Pregoeira, no Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência de 12 (doze) meses.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 09:22)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 61 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/04/2023 e o código de verificação: cb4278d26d

PORTARIA 62/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 10 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Ibirama*:

- **ADEMIR KRIESER**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 20***85;
- **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 15***26.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência de 12 (doze) meses.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 09:22)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 62 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/04/2023 e o código de verificação: d526e9f670

PORTARIA 63/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 14 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17***96, a conduzir o veículo oficial Volkswagen PARATI, placa MGO 7251, na cidade de Ibirama/SC, no dia 14/04/2023, com saída prevista às 13h30, com destino à APAE de Ibirama a fim de desenvolver ação de projeto de extensão ?Quem Canta seus males espanta: música para os alunos da APAE?, com retorno previsto para às 17h00.

Art. 2º - Fica o servidor condutor do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 14/04/2023 13:28)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 63 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 14/04/2023 e o código de verificação: d68f4b5cf2

PORTARIA 64/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 19 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão responsável pela análise das propostas de auxílio financeiro como incentivo à participação de discentes em visitas técnicas de natureza acadêmica, científica, tecnológica, cultural e esportiva que venham a ocorrer em 2023, em atendimento ao Edital nº 006/2023 – GAB/IBI:

- **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17***96, **como representante da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos**;
- **JOSÉ DIMAS D'AVILA MACIEL MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21***86, **como representante do Comitê de Extensão**;

- **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18***90, **como representante da Coordenação de Pesquisa e Inovação**;
- **HERBERT SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22***67, **como representante da CAPP**;
- **EDUARDO STAHNKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 11***64, **como representante da Coordenação de Ensino**;
- **ANDRÉ LUIZ KOPELKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23***89, **como representante do Comitê de Ensino**;
- **ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula SIAPE nº 26***01, **como representante titular do Departamento de Administração e Planejamento (DAP)**;
- **LARISSA SARMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 30***92, **como representante suplente do Departamento de Administração e Planejamento (DAP)**;
- **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21***25, **como representante do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 31/12/2023.

(Assinado digitalmente em 19/04/2023 11:09)
DOUGLAS HORNER
Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 64 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/04/2023 e o código de verificação: e9be773009

PORTARIA 65/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 19 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão responsável pela análise das propostas de auxílio financeiro para aquisição de recursos de tecnologia assistiva, em atendimento ao Edital nº 042/2023 – ASSEG/GABI:

- **ANDRÉ LUIZ KOPELKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23***89, **como representante do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)**;
- **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21***25, **como representante do Atendimento Educacional Especializado (AEE)**;
- **KARINE DAMARIS FRARON**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 30***05, **como representante do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 31/12/2023.

(Assinado digitalmente em 19/04/2023 13:57)
DOUGLAS HORNER
Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 65 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/04/2023 e o código de verificação: c67a6b2826

PORTARIA 66/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 27 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão responsável pela análise das propostas de auxílio à apresentação e publicação de trabalhos em eventos de natureza científica em 2023, em atendimento ao Edital nº 007/2023 – GAB/IBI:

- **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18***90, **como Presidente**;
- **SHAIANE CARLA GABOARDI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 24***45, **como representante da CAPP**;
- **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17***96, **como representante da Coordenação de Extensão, Estágio e Egressos**;
- **JETER LANG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 19***98, **como representante do Comitê de Extensão**;
- **EDUARDO STAHNKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 11***64, **como representante da Coordenação de Ensino**;
- **EDUARDO BRANDL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23***35, **como representante do Comitê de Ensino**;
- **ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula SIAPE nº 26***01, **como representante titular do Departamento de Administração e Planejamento (DAP)**;
- **LARISSA SARMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 30***92, **como representante suplente do Departamento de Administração e Planejamento (DAP)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 31/12/2023.

(Assinado digitalmente em 27/04/2023 15:03)
DOUGLAS HORNER
Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 66 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/04/2023 e o código de verificação: d45301f56e

PORTARIA 67/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 27 de Abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **SONIA SCHAPPO IMHOF**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18***00, como Coordenadora Adjunta da Comissão Local responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal Catarinense 2024 - 2028, **designada pela Portaria nº 040/2023 de 14/03/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 27/04/2023 15:03)
DOUGLAS HORNER
Matrícula: 19***63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 67 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/04/2023 e o código de verificação: bb52e493c9

EDITAL Nº 06 DE 19 DE ABRIL DE 2023 – CAMPUS IBIRAMA - EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO COMO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA ACADÊMICA, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, CULTURAL E ESPORTIVA.

O Diretor Geral do *Campus Ibirama*, Professor Douglas Hörner, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o pedido para obtenção de recursos financeiros para transporte em visitas técnicas no ano de 2023.

1 DA NATUREZA DAS VISITAS TÉCNICAS

1.1 Entende-se por visita técnica a atividade didático-pedagógica supervisionada, destinada a discentes regularmente matriculados no IFC, realizada em ambiente externo à instituição.

1.2 Serão consideradas como visitas técnicas as visitas à instituições públicas ou privadas, visitas a empresas ou institutos de pesquisa, de serviços ou produção, visitas a propriedades rurais ou locais públicos, participação de grupo de discentes em feira, congresso, seminário ou eventos similares.

1.3 São objetivos da visita técnica integrar teoria e prática, contextualizando saberes; integrar discentes do IFC - Campus Ibirama com o mundo do trabalho, processos e serviços *in loco*; aprimorar a formação profissional e pessoal dos discentes, e outros espaços de aprendizagem.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Serão disponibilizados R\$30.000,00 (trinta mil reais) para os discentes dos cursos técnicos e Superior do IFC *Campus Ibirama*.

2.2 O recurso será destinado exclusivamente para o transporte e o pagamento de diárias para servidores acompanhantes dos discentes. O serviço será prestado pelo setor de transportes do *Campus* ou por empresas licitadas pelo IFC *Campus Ibirama*, cujos valores são definidos no processo licitatório.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma de execução deste edital está descrito no quadro abaixo:

Etapas do processo	Datas
Lançamento do edital	19 de abril de 2023
Período para a submissão das propostas	De 20 de abril a 01 de novembro de 2023 com no mínimo 45 dias de antecedência da viagem
Avaliação pelo comitê específico	Até 15 dias após o pedido
Resultados	Até 16 dias após o pedido
Pedido de recursos	Até 2 dias após a divulgação do resultado parcial
Homologação do Resultado Final	Até 20 dias após o pedido
Prestação de contas	Até 15 dias após o retorno da viagem

4 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de visita técnica são de fluxo contínuo e poderão ser apresentadas por docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFC *Campus Ibirama*, desde que estejam alinhadas com o projeto de curso, previstas no Plano de Ensino do docente e, estejam dentro de um raio 200 km de distância do *Campus Ibirama*.

4.2 As propostas de visita técnica deverão ser entregues pelos responsáveis, por meio do formulário próprio (Anexo A) à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, conforme cronograma do edital. Os pedidos deverão ser formalizados com no mínimo 45 dias de antecedência da data provável da visita técnica.

4.3 Os documentos necessários para submissão das propostas são: formulário preenchido, conforme item 4.2 e, Plano de Ensino que indique a previsão da visita técnica.

4.3.1 Caso a visita técnica decorra de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Atividade de Monitoria, o proponente deverá anexar cópia do projeto aprovado pelo respectivo Comitê em que conste a previsão de visita técnica.

4.4 As propostas que não apresentarem os documentos devidamente preenchidos e/ou submetidas fora dos prazos estabelecidos neste edital serão desclassificadas.

4.5 As visitas técnicas não deverão ocorrer nos 15 dias anteriores ao fechamento dos trimestres letivos (cursos técnicos) e nos 15 dias anteriores ao fechamento do semestre (curso superior), conforme calendário acadêmico. Propostas submetidas nesses períodos serão desclassificadas.

4.6 É obrigatória a participação na visita técnica do servidor responsável pela sua programação.

4.6.1 Caso o servidor responsável não puder acompanhar os discentes, por motivo de força maior, este deverá indicar outro servidor alinhado ao objetivo da viagem, utilizando para isso o anexo E.

4.7 Se necessário, o cancelamento de uma visita técnica selecionada por este Edital, o proponente deverá comunicar a Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos os motivos da decisão. Os recursos financeiros de propostas canceladas serão destinados aos pedidos em lista de espera, quando houver.

4.8 Serão permitidos na visita técnica, juntamente com os discentes, somente os docentes e/ou técnicos administrativos que estejam mencionados na proposta submetida.

4.8.1 No caso da viagem ocorrer em um ônibus de 40 lugares, será permitido o acompanhamento de 2 servidores. Nas viagens com micro-ônibus, apenas 1 servidor acompanhará os estudantes. Nas viagens em que necessitará hospedagem, preferencialmente o acompanhamento de um servidor masculino e outro feminino.

4.8.2 Os servidores que acompanharão os discentes poderão solicitar diária junto ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP), conforme modelo publicado em <https://proad.ifc.edu.br/formularios-e-modelos/>. Os valores das diárias, serão descontados do quantitativo total previsto neste edital. A prestação de contas das diárias deverão ser encaminhadas ao DAP.

4.9 É obrigatório que o proponente, no dia da viagem, tenha em mãos a autorização dos responsáveis quando discente menor de idade, conforme Anexo D. Posteriormente, deverá ser entregue juntamente com o relatório de viagem.

5 DA ANÁLISE

5.1 Após o recebimento da proposta e conferência da documentação, a Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos encaminhará a mesma para a Comissão Responsável pela análise que será nomeada por Portaria Específica.

5.1.1 A comissão responsável pela análise será formada pelo Coordenador de Extensão, Estágio e Egressos e mais um representante de seu Comitê; Coordenador de Pesquisa e Inovação e um representante de seu Comitê; Coordenador Geral de Ensino e um representante de seu Comitê; um representante do Departamento de Administração e Planejamento (DAP) e; um representante do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE).

5.1.2 Os representantes de cada Comitê serão escolhidos em reunião, pelos próprios membros, por metodologia própria. O representante do DAP e do SISAE serão indicados pelos seus respectivos setores.

5.2 A seleção das propostas obedecerá os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Oportunização de aulas práticas;
- b) Menor tempo ou percurso, a fim de oportunizar maior número de viagens;
- c) Participação de maior número de discentes;
- d) Menor custo para o IFC *Campus* Ibirama;
- e) Maior número de uma unidade curricular contemplada na proposta.

5.3 A Comissão responsável pela análise das propostas, deve observar a distribuição das visitas técnicas entre os diferentes professores, preferencialmente não concentrando todas as viagens de um único professor.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados serão publicados na página do IFC *Campus* Ibirama.

6.2 Pedidos de recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.

6.3 Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão Responsável pela análise.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Após o término da visita técnica, o servidor responsável pela proposta deverá entregar o relatório da viagem à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos (Anexos B e C), bem como as autorizações utilizadas na viagem. A prestação de contas deverá ocorrer em até 15 dias após a visita técnica.

7.2 O relatório de visitas técnicas deverá conter, obrigatoriamente, a quilometragem percorrida pelo meio de transporte utilizado quando se tratar de empresas contratadas para este fim.

7.3 A prestação de contas da viagem será analisada pela comissão responsável pela análise.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após a análise de cada pedido, o Comitê de Extensão, Estágios e Egressos comunicará a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão o deferimento ou indeferimento da proposta.

8.2 Solicitações de visitas técnicas que não forem contempladas por este Edital não serão aceitas.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão e pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.

Ibirama, 19 de abril de 2023.

Prof. Douglas Hörner
Diretor Geral Campus Ibirama
Portaria 106/2020

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 06/2023 - VISITAS TÉCNICAS - *Campus Ibirama*

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE (Servidor Responsável)

Identificação do Proponente	SIAPE:
Cargo/ Função	CPF:
Email:	Telefone:

II. OUTROS SERVIDORES PARTICIPANTES

Nome	SIAPE:
Cargo/ Função	CPF:
Email:	Telefone:

III. DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Local da Visita Técnica	Número de discentes
Roteiro	
Data e hora de início	Data e hora de fim
Público Alvo (identificação de discentes, turmas, componentes curriculares, cursos, eixos tecnológicos e/ou projetos)	
Objetivos	
Justificativa da saída	

IV. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas estabelecidas na Resolução nº 21/2014, que regulamenta a concessão de auxílio financeiro para a participação em visitas técnicas de natureza acadêmica, científica, tecnológica, cultural, desportiva do Instituto Federal Catarinense, e das normas contidas no Edital nº 06/2023.

Comprometemo-nos em prestar contas do recurso financeiro recebido.

Ibirama, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor Responsável

Parecer do Comitê de Extensão:

[] Favorável [] Não favorável

Observações

Em: ____/____/2023.

Parecer e autorização da Direção Geral do Campus:

[] Favorável [] Não favorável

Observações

Em: ____/____/2023.

ANEXO B - RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA - EDITAL 06/2023 - Campus Ibirama**Identificação**

Servidor Responsável:	
Local visitado:	Km percorridos:
Endereço:	
Data:	Carga horária:

	Nome	CPF	Curso, turma, eixo tecnológico e/ou projeto
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Indicadores

Número total de docentes	Número total de TAE's	Número total de discentes

Ibirama, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor Responsável**ANEXO C - RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO - EDITAL 06/2023 - Campus Ibirama**

Servidor:	
Curso(s) contemplado(s):	
Turma(s):	Número de discentes:
Data e horário de início da visita técnica:	
Data e horário de término da visita técnica:	
Objetivo da Visita Técnica:	
Data	Descrição das atividades realizadas
Avaliação (Avaliação da visita técnica, considerando os objetivos previstos, o interesse dos discentes, a recepção por parte do local visitado, os fatores relevantes para a formação dos discentes, além das potencialidades e fragilidades do local visitado. Anexar registro de Imagens, se houver)	

Ibirama, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor Responsável**Parecer do Comitê de Extensão:**

[] aprovado [] não aprovado

Observações:

Em: ____/____/2023

ANEXO D - AUTORIZAÇÃO - EDITAL 06/2023 - Campus Ibirama

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDAS E VIAGENS TÉCNICAS

Eu, _____, portador dos documentos RG: _____ CPF: _____, responsável legal do(a) discente(a) _____, regularmente matriculado no curso técnico de _____ do IFC – *Campus Ibirama*, **autorizo-o(a)** a participar da saída técnica para _____, a realizar-se no dia ____/____/2023, com saída prevista para ____h e retorno dia ____/____/2023 às ____h, sob acompanhamento e supervisão dos professores _____

Assinatura do responsável legal

**ANEXO E - IMPEDIMENTO DO PROPONENTE E INDICAÇÃO DE SERVIDOR - EDITAL 06/2023
Campus Ibirama**

SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE VIAGEM TÉCNICA

Eu, _____ SIAPE _____ declaro estar impossibilitado(a) de acompanhar os discentes na visita técnica _____ devido o motivo _____ e indico o (a) servidor (a) _____ SIAPE _____ para acompanhamento, segundo as normas contidas no Edital nº 06/2023.

Ibirama, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor Responsável Assinatura do Servidor Indicado

Ciência Extensão, Estágios, Egressos Ciência Coordenação Geral de Ensino

EDITAL Nº 07/2023 - AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS DE NATUREZA CIENTÍFICA

O Diretor-Geral do IFC - Campus Ibirama, Professor Douglas Hörner, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas para conceder auxílio à apresentação de trabalhos desenvolvidos no âmbito de ensino, pesquisa e extensão no Campus Ibirama, em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação (doravante, de natureza científica), mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e a análise classificatória das mesmas.

1 DAS AÇÕES

1.1 As ações de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica serão financiadas com recursos orçamentários do IFC - Campus Ibirama, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados e lotados no Campus, as quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e nas Resoluções de ensino, pesquisa e extensão vigentes.

1.2 O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica é destinado **exclusivamente** à apresentação de trabalhos de relevância acadêmica desenvolvidos no âmbito do IFC - Campus Ibirama, de autoria ou colaboração do proponente.

1.3 Considera-se como eventos de natureza científica os Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios e similares, realizados em território nacional, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação, que possua Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais, livro ou equivalentes.

1.4 O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica se refere exclusivamente ao pagamento de passagens aéreas ou terrestres, e diárias, durante o período de realização do evento (com deslocamento no dia anterior e/ou posterior, caso necessário, respeitando o limite de diárias prevista no item 4.3), em território nacional, com participação integral ou parcial do proponente.

1.5 Outras despesas serão de responsabilidade do proponente.

1.6 Será estabelecida uma Comissão formada pelo presidente e um representante da Comissão de Avaliação de Pesquisa (CAPP); o coordenador e um representante do Comitê de Extensão; o coordenador e um representante do Comitê de Ensino; e um representante do Departamento de Administração e Planejamento (DAP).

1.6.1 Os representantes de cada Comitê/Comissão serão escolhidos em reunião, pelos próprios membros, por metodologia própria. O representante do DAP será indicado pela Direção de Administração e Planejamento.

2 DAS FINALIDADES

2.1 A finalidade deste Edital é fortalecer a produção intelectual e científica do IFC - Campus Ibirama - por meio de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de servidores efetivos da Instituição em eventos de natureza científica, mediante pagamento de diárias e passagens, observando-se o limite máximo de diárias estabelecido na cláusula 4.3 bem como, o disposto no Item 1.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O objetivo geral do presente edital é estimular e viabilizar a apresentação e publicação de trabalhos dos servidores efetivos do IFC - Campus Ibirama em eventos de natureza científica, contribuindo, assim, para a consecução dos objetivos institucionais de fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão, e favorecendo com a divulgação e a visibilidade das atividades de natureza científica realizadas por servidores do IFC, conforme Resolução IFC-CONSUPER no 54/2012, a Resolução IFC-CONSUPER no 070/2013 e a Resolução IFC-CONSUPER no 020/2015.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

4.1 O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2 As propostas serão atendidas pelas Coordenações de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão do IFC - Campus Ibirama, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação das propostas submetidas.

4.3 Fica estabelecido o **limite máximo de 4,5 (quatro vírgula cinco) diárias** para participação integral ou parcial de **um dos autores registrados para cada projeto**, conforme período de realização do evento e análise da comissão do edital. As diárias serão custeadas pelo IFC - Campus Ibirama.

4.3.1 O pagamento das diárias e a emissão das passagens seguirá o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, na Portaria nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019 e na nº 204, de 6 de fevereiro de 2020.

4.3.2 É vedada a solicitação de viagem em data não condizente com a participação do servidor no evento (portaria nº 2.227/2019).

4.3.3 Caso o servidor necessite afastar-se, por motivos particulares, antes ou depois do período de realização do evento, não será permitido a emissão da passagem de ida e/ou volta, nem o pagamento das diárias que antecedem e/ou sucedem a realização do evento. Nestes casos o servidor assinará um termo de opção e responsabilidade (<https://proad.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/64/2022/12/Termo-de-responsabilidade-pelo-uso-de-veiculo-proprio.odt>).

4.3.4 O presente edital NÃO prevê o pagamento de inscrição nos eventos científicos.

4.3.5 As passagens aéreas serão adquiridas pelo Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do IFC - Campus Ibirama, pelo critério de menor preço.

4.3.6 Em caso de passagens rodoviárias, haverá o ressarcimento dos valores pagos pelo proponente em viagens cuja origem seja a sede (Ibirama).

4.3.7 O deslocamento da sede até o aeroporto/terminal rodoviário, tanto na ida quanto na volta, será de responsabilidade do proponente.

5 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1 Ao presente edital podem ser submetidas propostas de comunicação oral, para eventos que ocorram em território nacional, entre os meses de junho a dezembro de 2023.

5.2 O evento **deve** prever a publicação dos trabalhos em anais ou equivalentes.

5.3 São requisitos gerais para o proponente da inscrição:

5.3.1 Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, com lotação no *Campus* Ibirama, sem vínculo empregatício com outra instituição, no caso de servidor com dedicação exclusiva, e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;

5.3.2 Ter o projeto que originou o trabalho a ser apresentado aprovado pelo respectivo Comitê de Avaliação de Projetos e registrado pela respectiva Coordenação (Ensino, Pesquisa ou Extensão) do Campus;

5.3.3 Estar adimplente com as Coordenações e os Programas Institucionais desenvolvidos pelo IFC - Campus Ibirama;

5.3.4 Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão, ou do *campus* de origem.

5.3.5 Não receber bolsa de produtividade (em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou equivalente) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação.

5.4 São excepcionalidades admitidas para a submissão:

5.4.1 O servidor do IFC, na condição de estudante de pós-graduação em outra instituição sem afastamento para capacitação, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFC e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.

6 DA INSCRIÇÃO NO EDITAL:

6.1 Os documentos a serem submetidos para inscrição são:

a) Formulário de submissão devidamente preenchido e assinado (**ANEXO A**);

b) Cópia da programação do evento;

c) Comprovante de submissão de trabalho ao evento de natureza científica e/ou Comprovante de aceite para a apresentação oral do trabalho e a publicação nos anais do evento (caso não tenha sido emitido pelo evento no ato da inscrição da proposta, deverá ser entregue até 15 dias antes da viagem);

l. Quando for o caso, convite formal para conferencista, palestrante, coordenação de mesa redonda, emitido pela organização do evento, devidamente assinado e declaração de não custeio de diárias e passagens por parte dos promotores;

d) Formulário de pedido de diárias e passagens, conforme modelo no endereço eletrônico: <https://proad.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/64/2022/12/Formulario-de-Solicitacao-de-Diaria-Atualizado-10.05.2022-3.pdf>;

6.2 O envio dos documentos solicitados no item 6.1 deve ser feito exclusivamente por via eletrônica ao e-mail pesquisa.ibirama@ifc.edu.br, no período entre os dias 02 de maio a 05 de novembro de 2023.

6.3 Os documentos citados no item 6.1 devem, obrigatoriamente, ser enviados com **antecedência mínima de 45 dias da data do início do evento**, sob pena da inviabilidade de aquisição das passagens aéreas.

6.4 Não será permitida a substituição das propostas inscritas ao presente Edital, sendo considerada a última proposta recebida até a data limite de submissão.

6.5 Os demais requisitos devem ser declarados no **ANEXO A** e serão conferidos pela Comissão do Edital junto aos órgãos e/ou setores responsáveis.

7 DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Na análise e julgamento das solicitações, e quando houverem mais pedidos do que recurso financeiro, será realizada lista classificatória considerando-se os critérios listados abaixo:

a) Data de submissão da proposta;

b) Solicitação de servidores ainda não contemplados pelo mesmo edital;

7.2 Após a análise das propostas, a Comissão do Edital emitirá parecer, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista neste Edital.

7.3 **Poderá ser contemplado apenas um autor ou colaborador por trabalho** a ser apresentado em evento de natureza científica, conforme o objeto deste Edital.

7.4 A divulgação da ordem de classificação das propostas, quando for o caso, será realizada nas datas previstas no cronograma deste Edital, sendo a mesma enviada individualmente ao e-mail institucional do proponente.

7.5 Os recursos relativos aos resultados da análise das propostas e da classificação, quando for o caso, deverão ser enviados em formulário próprio (**ANEXO B**) ao e-mail pesquisa.ibirama@ifc.edu.br.

8 DAS DIÁRIAS E DA AQUISIÇÃO DAS PASSAGENS

8.1 A aquisição das passagens será de responsabilidade do DAP do Campus, sendo o pedido encaminhado pela Coordenação de Pesquisa, conforme documentação fornecida pelo contemplado e demais condições estipuladas no presente Edital.

8.2 O valor das diárias será depositado diretamente na conta informada pelo proponente no pedido de solicitação de diárias. Após a aquisição das passagens, **caso ocorra a cobrança de taxas ou multas devido ao cancelamento ou remarcação do voo e/ou o não aceite do evento, estas deverão ser pagas pelo proponente.**

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Para a prestação de contas, o servidor contemplado por este Edital deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa e Inovação (pesquisa.ibirama@ifc.edu.br) e ao Departamento de Administração e Planejamento (diarias.ibirama@ifc.edu.br) do IFC - Campus Ibirama, obrigatoriamente e por e-mail, os seguintes documentos:

a) Relatório de viagem devidamente assinado, acompanhado dos cartões de embarque originais das passagens aéreas e Certificado (ou equivalente) da atividade desenvolvida, imediatamente após o retorno à origem (**até 5 dias corridos ao retorno, conforme trâmite do relatório de diárias**, disponível no endereço eletrônico a seguir: <https://proad.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/64/2022/12/Relatorio-de-viagem-Atualizado-10.05.2022-1.pdf>

b) Cópia do trabalho publicado nos anais do evento (ou equivalente), ou link da publicação do trabalho, assim que disponibilizado pelo evento (podendo ser substituído temporariamente pelo Comprovante de aceite para a apresentação oral do trabalho e indicação de publicação de anais do evento, para o caso de novas submissões no período em que os anais não foram publicados);

9.2 O não cumprimento da cláusula 9.1 tornará o servidor inadimplente com o IFC, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, decaindo do direito de impugná-las após o julgamento das mesmas.

10.2 O servidor contemplado por este Edital **deverá** atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFC, devendo constar o seguinte texto: "*O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal Catarinense – IFC – Campus Ibirama*". Caso não seja possível, em razão de cronogramas e prazos, apresentar justificativa junto à prestação de contas.

10.3 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa e em extensão, incluindo a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da direção do Campus, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o contemplado deverá efetuar a devolução integral do valor recebido, bem como será responsável pelas demais taxas e multas cobradas pelo cancelamento das passagens, conforme as normas vigentes.

10.6 Em caso de não ocorrer a publicação por motivos diversos, a Coordenação de Pesquisa do Campus deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

10.7 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibirama, 27 de abril de 2023.

Douglas Hörner

Diretor Geral do *Campus* Ibirama

ANEXO A

SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – EDITAL: _____ / ____

1. DADOS DO PROPONENTE:	
NOME:	SIAPE:
E-MAIL:	TEL. CELULAR: ()
SERVIDOR: <input type="checkbox"/> em efetivo exercício <input type="checkbox"/> em licença <input type="checkbox"/> aposentado <input type="checkbox"/> afastado	
SERVIDOR COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OUTRA INSTITUIÇÃO: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2. DADOS DO PROJETO	
2.1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA/EXTENSÃO CADASTRADO QUE DEU ORIGEM À PUBLICAÇÃO:	
2.2. EDITAL NO QUAL O PROJETO FOI APROVADO NO IFC:	
2.3. TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO NO EVENTO:	
2.4. COORDENADOR(A):	
2.5. COLABORADOR(ES):	
3. DADOS DO EVENTO	
3.1. TÍTULO DO EVENTO:	
3.2. LOCAL (INSTITUIÇÃO):	
3.3. CIDADE/UF:	PERÍODO: ____/____/2023 A ____/____/2023
3.4. ABRANGÊNCIA DO EVENTO: <input type="checkbox"/> INTERNACIONAL <input type="checkbox"/> NACIONAL	
3.5. O TRABALHO SERÁ APRESENTADO NA FORMA DE COMUNICAÇÃO ORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
3.6. FORMATO DA PUBLICAÇÃO: <input type="checkbox"/> RESUMO SIMPLES <input type="checkbox"/> RESUMO EXPANDIDO <input type="checkbox"/>	

TRABALHO COMPLETO	
3.7. FORMA DE PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS: <input type="checkbox"/> ANAIS <input type="checkbox"/> REVISTA <input type="checkbox"/> LIVRO	ISSN/ISBN:
4. DECLARAÇÕES	
4.1. ATESTO <input type="checkbox"/> ADIMPLÊNCIA OU <input type="checkbox"/> INADIMPLÊNCIA COM OS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE APOIO A PESQUISA. JUSTIFIQUE:	
4.2. É BOLSISTA DE ALGUMA AGÊNCIA OU PROJETO? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – QUAL? _____	
4.3. COMPROMETE-SE A NÃO ACUMULAR RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PRESENTE EDITAL (DIÁRIAS E PASSAGENS) COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE OUTRAS FONTES PARA O MESMO FIM? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
4.4. O PROJETO DE PESQUISA QUE RESULTOU NO PRESENTE TRABALHO ESTÁ VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUE VOCÊ ESTÁ CURSANDO OU CURSOU? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
4.5. O TRABALHO FOI DESENVOLVIDO JUNTO AO IFC – CAMPUS IBIRAMA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
4.6 NÚMERO DE SERVIDORES COAUTORES: _____	4.7 NÚMERO DE DISCENTES COAUTORES: _____
5. DADOS DO RECURSO SOLICITADO:	
5.1. QUANTIDADE DE DIÁRIAS REQUERIDAS: <input type="checkbox"/> 2,5 <input type="checkbox"/> 3,5 <input type="checkbox"/> 4,5	
5.2. AEROPORTO DE PREFERÊNCIA: <input type="checkbox"/> FLORIANÓPOLIS <input type="checkbox"/> NAVEGANTES <input type="checkbox"/> JOINVILLE	
5.3 DATA E HORÁRIO PREFERENCIAL DE VOO: IDA: _____ VOLTA: _____	

Atesto que todas as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho apresentado é resultado de meu trabalho de ensino pesquisa extensão desenvolvido no IFC – Campus Ibirama.

Ibirama, ___ de _____ de _____.

< Assinatura Física ou digital via SIPAC >

Nome do servidor

ANEXO B
FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL _____/_____

De: **Servidor**

Para: Comitê Gestor do Edital _____

Coordenação de Pesquisa, Coordenação de Ensino e Coordenação de Extensão

Encaminhado para V.Sa. o recurso ao Edital _____/_____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Servidor:	
Nome Completo	
CPF:	
<i>Campus:</i>	
Siape N°:	
2. Justificativa do recurso:	
3. Fundamentação legal do recurso:	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Ibirama, ___ de _____ de _____.

< Assinatura Física ou digital via SIPAC >

Nome do servidor

PROGRAMA DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS - PAE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 07/2023 - CAMPUS IBIRAMA

O resultado parcial identifica que o estudante possui perfil de acordo com o PAE. Os estudantes pré-selecionados devem aguardar o resultado final, que apresentará a relação de contemplados com os auxílios estudantis. O resultado final será publicado no site do IFC no dia **09/05/2023**. Nesta ocasião, serão divulgados os próximos procedimentos em relação ao envio do termo de compromisso e dos dados bancários dos estudantes contemplados.

É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as publicações, pois não será encaminhada correspondência de cunho individual, sob forma de aviso ou lembrete, sobre prazos e procedimentos constantes no Edital.

ESTUDANTES PRÉ-SELECIONADOS

NOME DO ESTUDANTE
1. Agatha De Oliveira Alves
2. Alessandra Teresinha Penz
3. Alex Bruno Penz
4. Amanda Griboski de Abreu
5. Analú Fidencio Prust
6. Anna Clara Allein
7. Anna Julia Macedo
8. Ariane Thais Hasckel Baldini
9. Arthur França de Souza Duarte
10. Bianca Bazzanella
11. Bruna Bering
12. Bruno Méglin Ridieri
13. Caio Augusto Vendrami Ferrari
14. Camila Gabriele Brehmer
15. Camili Vitória Fanton
16. Carina Eloiza dos Santos
17. Carine Wild
18. Carlos Diogo França
19. Carlos Eduardo Leite
20. Clara Sant'Ana
21. Cristina Larissa Ferrari Rezini
22. Daiane Franz
23. Eduardo Duarte
24. Eduardo Kaique De Lima
25. Eliane Hamers
26. Elis Helena Dell'Agnollo Siquela
27. Emillyn Henkel
28. Emily Micaelli dos Santos
29. Evellin Natália Passig
30. Flavia Carolina Moura
31. Gabriel Carlos Corrêa da Silva

32. Gabriella Schmillia Sandner
33. Gustavo Cardoso Monteiro
34. Hiago Cristian Kloth Rocha
35. Iago Geovanny Vieira
36. Iago Willian Ribeiro Henning
37. Igor Renan de Mattos
38. Jaqueline Mondini
39. Jennifer Aparecida Arndt
40. Jian da Silva
41. João Vitor dos Santos
42. Jonas Quisinski
43. Jordan Tiago Ribeiro Abreu
44. Júlia Gabrieli Beninca
45. Julio Marcos Guesser Leandro
46. Kamila Cristina Von Zeschau
47. Kauã Felipe Basilio da Cunha
48. Kayke Lemes de Carvalho Krenkel
49. Kemylli Caroline de Oliveira
50. Kevyn Espindola
51. Larissa Dalssasso Anchieta Jacinto
52. Larissa Gabriela Dreger Padilha
53. Larissa Isabel Klettenberg
54. Larissa Reblin
55. Leandro Ambrosio Rodrigues
56. Leandro Voigt
57. Letícia Adriane Vitória Vieira
58. Leticia Vitória Zimath
59. Lorenzo Ax
60. Luana Franciele Davi da Luz
61. Lucas Alberti da Costa
62. Lucas Borges
63. Marco Antonio de Quadros Corrêa
64. Maria Eduarda Griboski da Silva
65. Maria Eduarda Seide
66. Maria Eduarda Siewert Menegalli
67. Mariana Siewert Toretti
68. Mariana Soares Silveira
69. Mariane Paul Ribeiro de Lima
70. Mateus Santos De Campos
71. Matheus Felipe Klock
72. Matheus Hideyuki Silva Kawano
73. Milaiervy Bernardo da Silva
74. Milena Dos Santos
75. Nicolas Lima Gamperl
76. Pahola André
77. Paulo Sérgio Floriano
78. Pedro Lucas Alves Ribeiro
79. Philipp Wolfrik Krieser

80. Raiani Yohana Rescarolli
81. Raíssa Kreisch Pandini
82. Raissa Lunelli
83. Sofia Krutsch Gonçalves Jandt
84. Taína Nunc-nfõonro Oleszczuk
85. Thauan Caetano
86. Txulunh Natieli Favenh Gakran
87. Tiago Alexandre Censi
88. Vanessa Aparecida Fusinato
89. Victor Esemann Lunelli
90. Victor Gabriel França
91. Vinícius Ramos
92. Vinicius Vakuklõ Zandonai
93. Vitor Hugo Allein
94. Vitória Conzatti da Silva
95. Vitória Gabriely Mannerich Brunner
96. Willian José Carlos Hasckel Baldini
97. Yasmim Mich
98. Yasmim Ricardo

ESTUDANTES INDEFERIDOS E/OU COM DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

O pedido de recurso e a documentação faltante deverá ser entregue entre os dias **24/04/2023 a 25/04/2023** exclusivamente em formulário online disponível em: < <https://forms.gle/Pv2YskxZH4taGjSX8> >. A análise dos recursos será realizada por uma comissão e será publicada no dia 09/05/2023.

NOME DO ESTUDANTE	MOTIVO
1. Alan Krieger	Falta de documentação
2. Amanda Elias	Falta de documentação
3. Anna Luiza Springer	Falta de documentação
4. Carlos Alexandre Fusinato	Falta de documentação
5. Carolaine Kosel	Falta de documentação
6. Débora Eduarda Manes	Falta de documentação
7. Eduarda Aparecida Mewes	Falta de documentação
8. Fernanda Cristina Braatz	Falta de documentação
9. Gabrieli Censi	Falta de documentação
10. Gabriella Luiza Meneghelli Klüser	Falta de documentação
11. Giovana Leonida Guapiano da Cunha	Contemplada no edital 06/2023
12. Guilherme Teves Ribeiro	Falta de documentação
13. Jaine Aparecida Wisnieski	Falta de documentação
14. Kauane Lyara Tillmann H. de Freitas	Falta de documentação
15. Kelvin Adriano Rosa	Falta de documentação
16. Lara Yasmin Niggemann	Falta de documentação
17. Larissa Da Silva Donschen	Falta de documentação
18. Larissa Vitória de M. Godinho Küster	Falta de documentação
19. Lavínia Lunelli	Falta de documentação
20. Liandra Dandara Dalpiaz	Falta de documentação
21. Luana Machado Da Silva	Preenchimento incompleto do anexo I

22.Luana Schulz	Falta de documentação
23.Luis Gabriel Loch Amaro	Falta de documentação
24.Matheus Marchetti Zimmermann	Falta de documentação
25.Rayssa Belarmino Correia	Falta de documentação
26.Tayla Nataly Schroeder	Falta de documentação
27.Thiago De Oliveira Duarte	Falta de documentação
28.Vitor Eneseli Leandro	Contemplado no edital 06/2023

CONTROLE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Placa	Modelo	Km inicial	Km final	Km total/mês
MKY-2911	Fita Idea	86840	86927	87
MGO-7251	VW Parati	185211	185264	53
MIH-0905	Fiat Uno	69686	69694	08

Relatório mensal de licitações e contratos - abril 2023

Processos Licitatórios

Número	Modalidade	Objeto	Valor Total	Data da Publicação
018/2023	Pregão Eletrônico	Aquisição de acervo bibliográfico para os diversos Campi do IFC	*****	26/04/2023 (DOU)

Termos Aditivos e de Apostilamento

Nº. Aditivo	Nº Contrato	Tipo Aditivo	Contratado	Objeto	Novo valor ou prazo	Data assinatura	Data Publicação DOU
003	007/2020	Prorrogação	Persianas Crisdan Ltda CNPJ 02.173.150/0001-22	Prestação de serviços de manutenção de persianas para o IFC Campus Ibirama	12/05/2023 a 12/05/2024	26/04/2023	04/05/2023
003	005/2020	Prorrogação	Rdois Tecnologia da Informação Ltda EPP	Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação para o IFC Campus Ibirama	12/05/2023 a 12/05/2024	27/04/2023	04/05/2023
004	071/2021	Prorrogação	Miservi Administradora de Serviços Ltda.	Serviços de limpeza, asseio e conservação para o IFC Campus Ibirama	11/05/2023 a 11/05/2024	28/04/2023	04/05/2023
001	070/2022	Prorrogação e Reajuste	Leonice A A De Oliveira & Cia Ltda	Prestação de serviços de manutenção de máquinas de costura para o IFC Campus Ibirama	05/05/2023 a 05/05/2024	04/05/2023	09/05/2023
004	071/2021	Repactuação	Miservi Administradora de Serviços Ltda.	Serviços de limpeza, asseio e conservação para o IFC Campus Ibirama	Valor: R\$ 15.199,96 (mensal)	24/03/2023	29/03/2023

Nº. Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Qtde diárias	Valor diárias	Valor passagens /taxas	Valor total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transp				
000449/23	IFC	Nacional	Concluída	Encontro/Seminário	27/04/2023	29/04/2023	Florianópolis (SC)	Ibirama (SC)	Rodoviário	2	601,80	0,00	601,80
					29/04/2023	29/04/2023	Ibirama (SC)	Florianópolis (SC)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
									Sub total	2,5	752,25	0,00	752,25
Total adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total viagem		847,25
										Total diárias	2,5	Valor total	RS 847,25